



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
10/03/2020
Márcia de Lourdes
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Lei nº 003/2020

“Dispõe sobre reajuste salarial de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

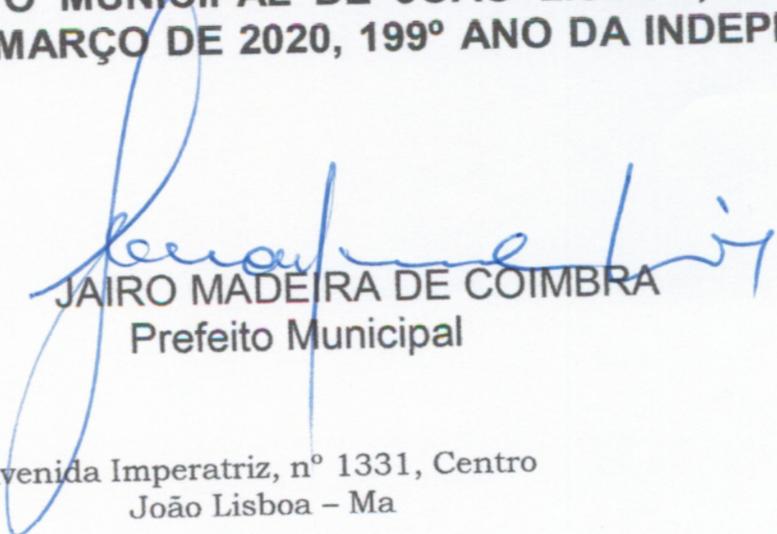
Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, referentes aos cargos de Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Procurador Jurídico e Contador ficam reajustados em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) de acordo com o Índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – Ma